



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

DISCUSSÃO

EM 03/06/14

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 214/2014.

Em, 03 de Junho de 2014.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO QUE DETERMINE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI 069/2013, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse Público INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito para que determine a regulamentação da Lei 069/2013, que "Dispõe sobre a instalação de Bicicletários nas dependências das Praças Públicas do Município de Cabo Frio".

Sala das Sessões, 03 de junho de 2014.

José Ricardo Carvalho Gonçalves
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A instalação de bicicletários nas praças públicas do município de Cabo Frio será um importante instrumento para facilitar o dia-a-dia dos trabalhadores e estudantes como também, em época de pico os turistas que visitam nossa cidade, já que para o deslocamento de pequenas e médias distâncias, a bicicleta é, reconhecidamente, o transporte mais barato, ecológico, saudável e sustentável, que vem sendo cada vez mais utilizado, bastando apenas que haja um lugar seguro para estacionar. Entre outras vantagens, a sua utilização para o deslocamento casa-escola-trabalho contribuirá para diminuir as emissões de gases na atmosfera, além de desafogar o trânsito. A maioria dos nossos munícipes possui bicicleta e o transporte para a escola e o trabalho não é feito através dela simplesmente porque não tem onde acomodá-la com segurança e praticidade. Esta é a queixa de muitos cidadãos que já adotaram a bicicleta como instrumento de lazer e de prática esportiva, mas que ainda não puderam fazê-lo para o deslocamento até seu local de trabalho e escolas. O mesmo ocorre com os professores e demais profissionais que residem perto do trabalho.

Atualmente, segundo dados da Abraciclo (Associação Brasileira de Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares), o Brasil é o 3º maior fabricante de bicicletas do mundo, com 5,5 milhões de unidades produzidas em 2007, perdendo apenas para China e Índia, países que concentram 76% da produção mundial. Além disso, o Brasil é o quinto maior mercado consumidor de bicicletas do mundo. Atualmente, existem mais de 80 milhões de veículos ativos no país.

A pretensão deste projeto de lei é contribuir para que, ao lado da expansão da malha cicloviária, ocorra a expansão da consciência coletiva sobre os muitos benefícios da bicicleta: ela não polui, ao passo em que os automóveis são responsáveis por mais de 50% das emissões poluentes, prejudicando o meio ambiente e a saúde das pessoas; é econômica; traz benefícios à saúde, integra espaços e favorece a aproximação entre as pessoas.